

ABRIL/98

Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 112 /98, DE 03 DE Julho DE 1998.

**“ABRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CREDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e ou sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do exercício vigente, Crédito Suplementar de R\$ 2.000,00 ( Dois mil Reais ), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:**

10600212-22 – 4110 = Obras e Instalações R\$ 2.000,00

**Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos através de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:**

16915751-16 – 9999 = Reserva de Contingência R\$ 2.000,00

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 1998.**

Julho Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO., 03 de de 1998.

  
José Arão de Pelegrin Avello  
PREFEITO MUNICIPAL